

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**  
**ADENDO Nº 001/2021 AO PROCESSO SELETIVO 003/2021**

O Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 494/90, Lei Municipal nº 285/2001, de 11/05/2001, c/c Lei nº 1059, de 09 de dezembro de 2013 tornam público as seguintes alterações no Edital de Processo Seletivo nº 003/2021.

1. O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:
2. Dos cargos, carga horária, vagas, vencimentos, com a inclusão da vaga:

<i>Descrição dos Cargos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Nº de vagas</i>	<i>Vencimento Inicial – R\$</i>
<i>Professor de Geografia</i>	<i>30</i>	<i>CR</i>	<i>1.883,13</i>

\*CR - Cadastro de Reserva.

3. *Fica alterado o anexo IV, do Edital supra, a data, para aplicação das provas, no período matutino do dia **30 de maio de 2021**, na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbache, situada na Rua Edmundo Wolfart, nº 814, em Ipira/SC, com início da aplicação das provas as 8h00min (oito horas).*
4. *Inclui no ANEXO III O Conteúdo programático para professor de geografia.*
5. Os demais itens do Edital deste Processo Seletivo permanecem inalterados.

Ipira/SC, em 07 de maio de 2021.

MARCELO BALDISSERA  
Prefeito Municipal.

## **ANEXO III**

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina e Ipumirim como lugar no/do mundo.

## ANEXO IV

### DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	29/04/2021
Prazo para impugnação das disposições editalícias	29/04 a 05/05/2021
Período de inscrições	05/05 à 19/05/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Cargos	21/05/2021
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das Inscrições	22/05 a 26/05/2021
Publicação da homologação definitiva das inscrições	27/05/2021
<b><i>Aplicação da prova escrita e prática</i></b>	<b>30/05/2021</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	31/05/2021
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova Escrita	01 à 03/06/2021
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	04/06/2021
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	07/06/2021
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	08 e 09/06/2021
Classificação Final	10/06/2021
Prazo de recurso da Classificação Final	11 à 14/06/2021
Divulgação e homologação da classificação final	16/06/2021

**Obs.: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA SC**

**Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário no Município de Ipira/SC.**

O MUNICÍPIO DE IPIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, 342 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Marcelo Baldissera**, CPF 088.073.729-83 no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.059, de 09 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e na Lei Municipal nº 1.160, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre normas gerais para a realização de processo seletivo na administração direta e indireta do Município.

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 110/2021, de 27 de abril de 2021.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), ou na forma presencial junto a Secretaria de Administração e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipira-SC, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão de forma presencial ou pela internet, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na opção correspondente ao Edital nº 003/2021 – Ficha de Inscrição. As inscrições ocorrerão das 08h do dia 05/05/2021 até às 17h30min do dia 19/05/2021, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato que optar pela inscrição online deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o não preenchimento acarretará a não homologação da inscrição.

2.1.2. Nas inscrições realizadas pela internet, o Formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou [administracao@ipira.sc.gov.br](mailto:administracao@ipira.sc.gov.br), com aviso de recebimento.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) válido, sendo que o mesmo deverá permanecer ativo e checado constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la de forma presencial dirigindo-se à Secretaria Municipal de Administração

e Finanças, sito a Rua 15 de Agosto, 342 – Centro – Ipira SC, nos dias de atendimento, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min, às 17h30min.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A Secretaria de Administração e Finanças não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.4. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.4.1. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará a eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.4.2 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos/funções constantes do Anexo I.

2.4.3. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente, através dos e-mail [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou [administracao@ipira.sc.gov.br](mailto:administracao@ipira.sc.gov.br), anexando no corpo do e-mail o comprovante de inscrição, conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoa portadora de necessidade especiais é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

3.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

3.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.3. Considera-se pessoa portadora de necessidade especiais aquelas que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipira-SC, Rua 15 de Agosto, 1342, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC ou enviar por e-mail

[rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) (escaneado), até o dia 19 de maio de 2021, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento do pedido:

3.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do cargo para o qual se inscreveu;

3.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

3.5.3. Solicitação de prova especial, se necessário. A não solicitação de prova especial eximirá o município de qualquer providência.

3.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa portadora de necessidades especiais dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoa portadora de necessidade especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoa portadora de necessidade especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa portadora de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.10. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

4.2. Os candidatos que não constarem na relação de inscrições homologadas, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou entregue Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipira-SC, Rua 15 de Agosto, 342 Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC, prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada no item 4.1.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na opção correspondente ao município de Ipira que deverá ser encaminhado eletronicamente, após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipira-SC, Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC.

#### **V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **VI – DA PROVA**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos e prova prática para os cargos relatados nesse edital.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÁ FECHADO PONTUALMENTE às 7h50min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL HEDI KLEIN MATZENBACHER, SITUADA NA RUA EDMUNDO WOLFART, nº 814, em Ipira/SC, com início da aplicação das provas as 8h00min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a comissão organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), na aba correspondente ao município de Ipira.

6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Ipira reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas (2h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação oficial válido e com foto e o comprovante de inscrição.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.8, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.12.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.12.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará a eliminação e a remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.12.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame. **TODAS AS QUESTÕES DEVERÃO SER RESPONDIDAS, NÃO PODENDO HAVER, EM HIPÓTESE ALGUMA, RESPOSTAS EM BRANCO.**

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo. **CASO VERIFICADO QUE ALGUM CANDIDATO DEIXOU RESPOSTAS EM BRANCO, O FISCAL, NA PRESENÇA DESSAS PESSOAS, IDENTIFICARÁ OS CAMPOS EM BRANCO, ANULANDO A QUESTÃO.**

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Conhecimentos Específicos e Matemática, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos do quadro geral será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com cinco (5) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos constantes nesse edital será a seguinte:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUA L</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	04	0,55	2,2
Matemática	03	0,30	0,9
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,30	0,9
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>



7.5. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão- resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6.1. A falta de assinatura implicará a não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.2.

7.8. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento.

7.9. O Gabarito Preliminar referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) e no mural público municipal, sito à Rua 15 de Agosto, 342, centro, Ipira-SC, conforme cronograma constante no ANEXO IV.

7.10 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site do Município, de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, de 01/06/2021 até 09/06/2021.

Passado o período recursal, o candidato poderá retirar seu caderno na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipira – SC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após este período o material será incinerado.

7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br), conforme prazos previstos em Edital.

7.12. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## **8 – DA PROVA PRÁTICA**

8.1. A prova prática será aplicada para o cargo de Motorista na mesma data da prova objetiva. Conforme os candidatos forem terminando a prova escrita serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, sito à Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 539, centro, (andar térreo do CRAS), nesta cidade.

8.2. À prova prática será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

8.3. O peso das provas aplicadas para o cargo de Motorista corresponderá à:

a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e

b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

8.4. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

8.4.1. Estarão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

8.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer no local e horário indicado no item 8.1. para identificação e chamada e apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D”.

8.5.1. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do fiscal que acompanhá-los-á ao local de realização.

8.5.2. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

8.6. O candidato que não comparecer na data, local e horário especificados, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora do Processo Seletivo antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a prova prática, será considerado desistente, estando automaticamente, eliminado do certame.

8.7. A prova prática terá duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e será realizada/aplicada utilizando-se o seguinte veículo para o cargo de Motorista: 1. CAMINHAO FORD CARGO, MODELO 2626E, placa MFR6124.

8.8. Em todos os casos os candidatos deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos: a) Verificar a condição de operação e segurança do veículo/equipamento; b) Ligar e arrancar o veículo/equipamento; c) Manobrar e conduzir o veículo/equipamento por trajeto determinado pelo avaliador; d) Parar, estacionar e arrancar o veículo/equipamento; e) Operar o veículo/equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados pelo instrutor/avaliador; f) Antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência; g) Estacionar o veículo/equipamento em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo; h) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do veículo/equipamento; i) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do veículo/equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); j) Desligar o veículo/equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

8.9. A avaliação será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas de operação do veículo/equipamento e condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/equipamento, onde serão avaliados os seguintes quesitos: a) Verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria); b) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI), quando couber; c) Ligar e arrancar com segurança; d) Demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto determinado (habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva); e) Realização das tarefas e procedimentos de operação do equipamento; f) Observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Estado de Santa Catarina g) Operações finais e estacionamento

8.10. Para fins de composição da nota, o candidato iniciará a prova prática com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo ou do equipamento rodoviário.

8.10.1. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NPP = 10 - PP$ , onde NPP = nota da prova prática e PP = somatória dos pontos perdidos.

8.10.2. Para cada falta cometida pelo candidato serão descontados pontos, na seguinte proporção: a) falta grave: três (03) pontos; b) falta média: dois (02) pontos; c) falta leve: um (01) ponto.

8.11. O veículo será disponibilizado pelo Município de Ipira.

8.12. O veículo que couber ao candidato para prestação da prova prática só será substituído ou trocado por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

8.13. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser utilizados mais de um veículo para realização da prova prática.

8.14. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo ou do equipamento rodoviário, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente eliminado do certame.

8.15. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo ou equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.

8.16. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente.

8.17. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

8.18. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio da Prefeitura Municipal e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.19. A ordem de prestação da prova prática será por ordem de chegada do candidato.

## **9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2. A nota final para os cargos somente com a prova escrita e objetiva será através da soma dos acertos conforme cálculo abaixo:

$$PO = (NacLP \times 0,55 + NacM \times 0,30 + NacGA \times 0,30 + NacE \times 0,60) = NF \quad NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NacLP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NacRL: Número de acertos de em questões de Matemática; NacGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NacE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.4 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;

f) número de filhos;

9.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.6. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 40) + (NPP \times 60)$$

Onde: NF = Nota final NPE = Nota da prova escrita NPP = Nota da prova prática

9.7. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.8. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) maior nota na prova prática, quando aplicável;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) maior nota na prova de língua portuguesa;

d) maior nota na prova de matemática;

e) maior nota na prova de conhecimentos gerais, quando aplicável;

f) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e

g) sorteio público.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do certame, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2 Os recursos aqui mencionados deverão ser efetuados no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) através do modelo constante no Anexo VII, o qual deverá ser enviado para o e-mail [rh@ipira.sc.gov.br](mailto:rh@ipira.sc.gov.br) ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Ipira-SC, Rua 15 de Agosto, 342, Centro, CEP 89669-000 – Ipira SC dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a apreciação dos mesmos.

10.4 Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Das decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site do Município.

10.6 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7 Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8 As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site e no mural público do Município de Ipira, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 110/2021, de 27 de abril de 2021, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **11- DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo que destina-se ao provimento de cargos em caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipira [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) e no mural público municipal.

## **12 – DA CONVOCAÇÃO**

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;
- h) Documentos pessoais definidos no termo convocatório.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

12.5 Os candidatos ficam cientes, desde já, que o presente edital visa a contratação imediata do candidato melhor classificado, sendo desclassificado o candidato que, uma vez convocado, não apresente a documentação exigida para a sua contratação no prazo que for concedido.

12.6. Os candidatos convocados terão o prazo de até dois dias úteis para apresentar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos, perdendo automaticamente o direito à vaga na hipótese de descumprimento do prazo, autorizando o Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação. A prorrogação do referido prazo, por motivo de força maior, será requerida pelo candidato e avaliada pela Administração Pública, mediante decisão fundamentada.

12.7 Os candidatos convocados que não queiram assumir a vaga deverão manifestar formalmente a desistência da vaga respondendo o e-mail de convocação. Caso não o

façam, será considerada renúncia tácita à vaga a não apresentação da documentação no prazo mencionado no item 12.1.

### **13 – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Delega-se competência à Comissão responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

### **14 – DO FORO JUDICIAL**

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos.

15.3 Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade. Havendo necessidade, fica facultado ao Município nomear classificados além do número de vagas constantes **no ANEXO I**.

15.4 A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5 Será excluído do presente certame o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.6 O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Decreto nº 110/2021, de 27 de abril de 2021.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- c) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para os cargos do quadro geral.

- d) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO IV – Do cronograma.
- f) ANEXO V – Ficha de Inscrição.
- g) ANEXO VI – Requerimento/declaração de condição especial para realização da prova
- h) ANEXO VII - Formulário Para Interposição De Recursos.

15.10 Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br).

Ipira-SC, 29 de abril de 2021.

**MARCELO BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E**  
**HABILITAÇÃO.**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>C. HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>SALÁRIO</b>
PSICOLOGO	01	20	Superior em Psicologia, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	Prova Escrita	2.882,87
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA SANTANA	01	40	Ensino fundamental e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do	Prova Escrita	1.457,03
MOTORISTA	01	40	Ensino Fundamental e CNH com categoria “C”	Prova Escrita e Prática	1.571,19



## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira.

## ANEXO III

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

**PSICOLOGO** – Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como A Estratégia de Saúde da Família – ESF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 156 a 159), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); conhecimentos relacionados à legislação pertinente à assistência social e de interesse do profissional de psicologia, no conjunto de atribuições do Município, nos termos dos arts. 203 e 204 e arts. 226 a 230 da Constituição Federal e nos termos dos arts. 166 e 167 e arts 187 a 196 da Lei Orgânica do Município de Ipira; conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso, aprovado pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009; contribuições da Psicologia para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a importância do trabalho dos psicólogos na execução dos programas social; Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**MOTORISTA:** Legislação - Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97). 2. Conhecimento teórico de primeiros socorros. 3. Direção defensiva. 4. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 5. Conhecimentos de mecânica básica.

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** - Conhecimentos de apoio às práticas do Agente Comunitário de Saúde: Saúde como dever do Estado e direito social. O processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; cuidados pessoais para a manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana;

condições do meio ambiente - controle do uso dos seus recursos. Vigilância em saúde: epidemiologia em saúde - conceitos e importância no controle das doenças e agravos à saúde; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia humanas: órgãos, sistemas - finalidades e funcionamento; doenças infecciosas e parasitárias - medidas de prevenção e controle; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento familiar e territorial - finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades - indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos, conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliação em saúde - conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde - acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em saúde; condições de risco social - violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica; promoção da Saúde - conceitos e estratégias; intersetorialidade - conceito e dinâmica político-administrativa; participação e mobilização social - conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; liderança - conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; noções de ética e cidadania; ações e práticas no Programa Nacional de Imunização - vacinas e soros - definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde - conceitos e práticas; visita domiciliar; promoção da saúde: conceitos e estratégias; cuidados simples, sob supervisão, na assistência aos pacientes: verificação da pressão arterial, da pulsação, da temperatura corporal e das condições da respiração; orientações básicas para uso correto de medicamentos prescritos pelos médicos; realização de curativos simples, aplicação de ataduras e compressas quentes e frias; noções de primeiros socorros: papel do socorrista na parada cardiorrespiratória, nas hemorragias, nos ferimentos, entorses, luxações e na fratura, nos distúrbios causados pelo calor, no choque elétrico, nas mordidas e picadas de animais, no transporte de pessoas acidentadas; atuação nos Programas de Saúde para grupos específicos mulher, criança, adulto, idoso; atuação nas ações dos Programas de doenças sexualmente transmissíveis/Aids, Programa de Saúde da Família.

## ANEXO IV

**DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	29/04/2021
Prazo para impugnação das disposições editalícias	29/04 a 05/05/2021
Período de inscrições	06/05 à 19/05/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os Cargos	21/05/2021
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das Inscrições	22/05 a 26/05/2021
Publicação da homologação definitiva das inscrições	27/05/2021
Aplicação da prova escrita e prática	29/05/2021
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	31/05/2021
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova Escrita	01 à 03/06/2021
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	04/06/2021
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	07/06/2021
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita e Títulos.	08 e 09/06/2021
Classificação Final	10/06/2021
Prazo de recurso da Classificação Final	11 à 14/06/2021
Divulgação e homologação da classificação final	16/06/2021

**Obs.: É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [www.ipira.sc.gov.br](http://www.ipira.sc.gov.br) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA, QUE PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO EDITAL Nº 03/2021</b>		
INSCRIÇÃO Nº:		
CARGO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DA MÃE DO CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
CPF Nº:		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
<input type="checkbox"/> Habilitados      Grau: _____ Área de Formação: _____.		
<input type="checkbox"/> Não Habilitados      Fase Cursada: _____ Área Cursada _____.		
<b>DECLARO:</b>		
1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente;		
2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;		
3 – Atender as exigências constantes no Edital;		
4 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;		
5 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.		
Ipirá (SC), _____ de _____ de 2021		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA  
MUNICÍPIO DE IPIRA/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 03/2021

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo Simplificado originado pelo Edital nº 05/2017 do Município de Ipira/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**15.10.1 ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**15.10.2 ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 14 / ( ) 16 / ( ) 20

b) ( ) amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nº de Identidade do acompanhante: \_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipira/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À COMISSÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/SC

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
- Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_
- Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
- Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

Pede deferimento.

Ipirá, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato